



**DECRETO 129/2024**

**FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO NA  
LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2024.**

**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o Art. 7º, § 3º, da Lei Municipal nº 1723/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica remanejado dentro da mesma categoria de Programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, no valor de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais), as dotações abaixo identificadas e constante da Lei Orçamentária Anual para 2024, Lei Municipal nº 1748/2023:

**ANULAÇÃO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b>	<b>VALOR</b>
<b>0101</b>	<b>CAMARA MUNICIPAL</b>	<b>50.000,00</b>
01.031.0001.2.001	Funcionamento e Manutenção da Câmara	
3.1.90.00.00.00 (1)	Aplicações Diretas	50.000,00
0.1.500 (700000000)	Recursos Ordinários	50.000,00
	<b>Total</b>	<b>50.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b>	<b>VALOR</b>
<b>0101</b>	<b>CAMARA MUNICIPAL</b>	<b>50.000,00</b>
01.031.0001.2.001	Funcionamento e Manutenção da Câmara	
3.3.90.00.00.00 (3)	Aplicações Diretas	50.000,00
0.1.500 (700000000)	Recursos Ordinários	50.000,00
	<b>Total</b>	<b>50.000,00</b>

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 25 de Novembro de 2024.

  
**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**  
Prefeito Municipal